



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.935/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ARQUIVE-SE
E
16/04/2018
Presidente

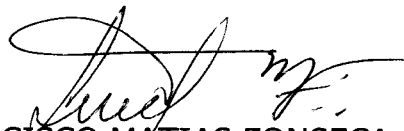
ALTERA O ART.1º DA LEI 3.932, DE 11 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

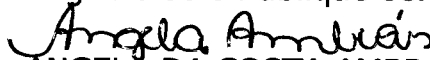
Art. 1.º Altera o artigo 1º da Lei n.º 3.932/2018 para incluir o prazo da renovação que será de 06 (seis) meses.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

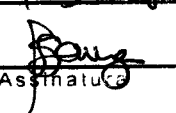
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

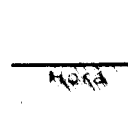

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 243
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.104.18 Pag. 140
Data 4/5/18


Assinatura


Assinatura